



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento nº 251/2014 - SPDOC.CC 129118/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo.CODASP

Secretaria: Meio Ambiente

Assunto: Hipótese aventada na apuração ministerial, de possível enriquecimento ilícito de agente público.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento correccional instaurado em decorrência do recebimento do Ofício nº 6091/2014 da 5ª. Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Estado de São Paulo (fl.24), referente ao IC 345/14, que trata da apuração de possível recebimento de vantagem indevida ou enriquecimento ilícito praticado pelo Servidor [REDACTED] junto à CODASP.

Considerando que as conclusões destes autos culminaram com o entendimento de que não ficaram esclarecidas as pendências elencadas pelos Corregedores desta Corregedoria Geral da Administração nos Relatórios, conforme constam dos Relatórios conclusivos de fls. 255/273 e 416/423, resultando na decisão dessa Presidência de recomendar à CODASP a instauração de Processo Administrativo Disciplinar punitivo, em desfavor do agente público da CODASP (fls. 424).

Considerando que a CODASP, por intermédio do OF.PRE nº 335/2015 (fl.429) e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, por intermédio do OF.GSAA/CG/00803 (fl.464), informam sobre a decisão do Diretor-Presidente daquela Companhia de instaurar processo administrativo punitivo, conforme recomendação desta CGA, proponho a Vossa Senhoria oficial ao Diretor-Presidente da CODASP, bem como ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para acusar o recebimento dos referidos ofícios, informando-os, na oportunidade do arquivamento definitivo destes autos.

À consideração superior.

CGA, 29 de outubro de 2015.

[REDACTED]
Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento nº 251/2014 - SPDOC.CC 129118/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo.CODASP

Secretaria: Meio Ambiente

Assunto: Hipótese aventada na apuração ministerial, de possível enriquecimento ilícito de agente público.

1. Acolho a Manifestação correcional de fls. retro.
2. Oficie-se ao Diretor-Presidente da CODASP e à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme proposto.
3. Após, arquivem-se os autos.

CGA, 28 de outubro de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente
EM EXERCÍCIO NA